

VIOÊNCIA INVISÍVEL: O *GASLIGHTING* COMO MECANISMO DE CONTROLE E DOMINAÇÃO

INVISIBLE VIOLENCE: GASLIGHTING AS A MECHANISM OF CONTROL AND DOMINATION

VIOLENCIA INVISIBLE: EL *GASLIGHTING* COMO MECANISMO DE CONTROL Y DOMINACIÓN

Ana Custódio de Melo¹  Rafael Sousa e Silva¹  Letícia Mélo e Sousa² 

Resumo: O presente estudo tem como objetivo analisar o conceito de *gaslighting*, entendido como uma forma de violência psicológica direcionada, principalmente, contra mulheres. Destaca-se que essa prática, ao manipular a percepção da realidade das vítimas, reforça hierarquias de gênero e estruturas patriarcais. Sendo assim, este artigo busca informar e discutir acerca desse tipo de violência psicológica, ressaltando a importância da conscientização, do fortalecimento de políticas públicas e do papel dos profissionais de saúde mental no apoio às vítimas e no enfrentamento do ciclo de violência.

Palavras-chave: *Gaslighting*; Gênero; Psicologia; Violência Psicológica.

Abstract: This study aims to analyze the concept of *gaslighting*, understood as a form of psychological violence directed mainly against women. It is noteworthy that this practice, by manipulating the victims' perception of reality, reinforces gender hierarchies and patriarchal structures. Therefore, this article seeks to inform and discuss this type of psychological violence, highlighting the importance of raising awareness, strengthening public policies and the role of mental health professionals in supporting victims and confronting the cycle of violence.

Keywords: *Gaslighting*; Gender; Psychology; Psychological violence.

Resumen: El presente estudio tiene como objetivo analizar el concepto de *gaslighting*, entendido como una forma de violencia psicológica dirigida principalmente contra las mujeres. Es de destacar que esta práctica, al manipular la percepción de la realidad de las víctimas, refuerza las jerarquías de género y las estructuras patriarcales. Por lo tanto, este artículo busca informar y discutir este tipo de violencia psicológica, destacando la importancia de sensibilizar, fortalecer las políticas públicas y el papel de los profesionales de la salud mental en el apoyo a las víctimas y el enfrentamiento del ciclo de violencia.

Palabras clave: *Gaslighting*; Género; Psicología; Violencia psicológica.

Introdução

A Organização Mundial da Saúde (OMS) (Krug *et al.*, 2002), no Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, define violência como o uso intencional da força física ou do poder, seja ele real ou em ameaça. Pode ocorrer contra outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, resultando, ou tendo grandes chances de ocasionar morte, lesão, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Em meio ao fenômeno da violência, destaca-se a violência doméstica contra a mulher, praticada, frequentemente, por um marido ou parceiro íntimo da mulher vitimada. Enquanto mulheres são mais frequentemente vitimadas por homens com quem mantêm uma relação próxima de afeto, a situação quanto à violência sofrida pelos homens é radicalmente diferente, pois é mais provável que eles sejam atacados por um estranho ou um conhecido sem laços afetivos (Krug *et al.*, 2002).

As violências contra a mulher, mais especificamente, as violências doméstica e familiar, tornaram-se um problema de saúde pública, considerando as consequências físicas, psicológicas e sociais vivenciadas



¹Bacharelanda. Centro Universitário Facisa, Campina Grande, Brasil. ana.custodio@maisunifacisa.com.br; rafael.sousa.silva@maisunifacisa.com.br

²Doutora. Centro Universitário Facisa, Campina Grande, Brasil. leticia.melo.sousa@maisunifacisa.com.br

pelas vítimas. No Brasil, a Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) busca criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher, definindo-a como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial”. Assim, a lei reconhece como formas de violências contra a mulher a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Entretanto, apesar do reconhecimento das formas de violência pela lei, muitas vezes é difícil para a vítima identificar que está passando por essa situação. Segundo Silva (*et al.*, 2007), a violência tem, muitas vezes, como característica, a permanência em vínculos afetivos permeados por mágoas, ressentimentos ou conexão traumática, os quais impedem e dificultam que a vítima identifique que esteja passando por um relacionamento violento. Isso se agrava, principalmente, no caso da violência psicológica, considerando que ela não deixa marcas visíveis nas vítimas, por se tratar de uma violência exercida pelo discurso e por gestos, sem necessariamente acontecer o contato físico com a vítima. Com base nisso, a Lei nº 11.340 define violência psicológica como:

[...] Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Brasil, 2006).

Portanto, são consideradas violências psicológicas comportamentos como manipulação, vigilância constante, insulto, chantagem, exploração, ridicularização, criticar continuamente, debochar publicamente, atormentar a mulher, isolá-la de seus amigos e parentes. Dentro dessas práticas, vale ressaltar o *gaslighting*, um tipo de manipulação que se caracteriza por ações do agressor destinadas a fazer com que a vítima passe a duvidar de sua própria percepção, memória e sanidade mental.

O *gaslighting* é discreto e velado, algumas de suas táticas para desestabilização e deslegitimação da crença da vítima em sua própria sanidade mental, incluem constante desorientação, negação e mentira (March et al., 2023). O *gaslighting* manifesta-se em relacionamentos íntimos, criando e intensificando desequilíbrios de poder, especialmente em relações heterossexuais. A compreensão desse fenômeno é fundamental para refletir sobre os impactos no bem-estar psicossocial das mulheres (Neves, 2021), sobretudo quando perpetradores recorrem a estereótipos de gênero, desigualdades estruturais e vulnerabilidades institucionais para atingir suas vítimas. Isso torna o *gaslighting* não apenas uma estratégia efetiva de violência psicológica, mas também profundamente devastadora (Sweet, 2019).

Com base nisso, o presente estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa sobre o *Gaslighting*, utilizando-se da análise bibliográfica e documental para a compreensão desse fenômeno. O objetivo é contribuir para o entendimento desse acontecimento, como também contribuir para a formulação de políticas públicas e legislações que protejam as vítimas e responsabilizem os agressores, atentando-se que a violência psicológica pode levar a sérios impactos na vida das mulheres, como na saúde mental, nas relações interpessoais, na autonomia e no empoderamento. Levando em conta que a violência psicológica pode se tornar uma porta de entrada para outros tipos de agressões, como as agressões físicas e até mesmo o feminicídio (Siqueira; Rocha, 2019), é crucial a popularização da temática, de modo que as vítimas possam identificar quando isso está acontecendo com elas.

GASLIGHTING: A Face Invisível da Violência Psicológica e de Gênero

O conceito de dispositivo da sexualidade, desenvolvido por Michel Foucault, aborda que a sexualidade não é algo biológico ou natural ao ser humano, mas sim um construto histórico e cultural, moldado por discursos, práticas e instituições para o controle dos corpos (Foucault, 2020). Assim, os discursos sociais produzem o sexo de forma binária e hierárquica e, conseqüentemente, produzem gêneros, diferenças e polaridades. Essas diferenças trazem as marcas das relações de poder de um patriarcado (Swain, 2006).

Logo, o dispositivo propõe que o poder é sempre do homem, ele possui o domínio da racionalidade, da realidade, da ereção, enquanto às mulheres resta o ilusório, o irracional, a falta, o repúdio e a inveja

(Swain, 2006). Essas polaridades são criadas e recriadas partindo da ideia de uma essência “natural” dos sexos. Para as mulheres, é destinado o âmbito doméstico, o cuidado, o bem-estar de todos, os sentimentos, enquanto aos homens é destinado o âmbito público (Zanello, 2018), o que Swain (2006) traz como “seja homem”, significa, de fato, “não seja uma mulher”. Vale ressaltar que o modelo de sociedade patriarcal não apenas oprime, como também gera lucros com essas polaridades e com a suposta “essência natural” dos sexos, visto que mantém uma estrutura desigual de papéis entre homens e mulheres, garantindo a exploração feminina, tanto no âmbito privado quanto no âmbito público. Um exemplo disso é o trabalho não remunerado e não valorizado que as mulheres exercem em casa e na criação dos filhos. Essas circunstâncias também se tornam prejudiciais para os homens, que não experienciam suas próprias emoções, ficam presos a jornadas exaustivas de trabalho e, constantemente, precisam provar sua virilidade - o “ser homem” imposto pela sociedade.

Diversos agentes contribuem para a ocorrência da violência contra a mulher. A pesquisa realizada por Siqueira e Rocha (2019) aponta a relevância da influência cultural como uma condição desencadeante da violência contra a mulher. Quando o homem perde o papel principal de “Homem da casa” e de provedor desse lar, a violência psicológica torna-se uma ferramenta para a desqualificar o papel e a atuação dessa companheira. Isso ocorre devido a não aceitação do empoderamento e do espaço que essa mulher ocupa, o qual, em seu imaginário, deveria ser dele. Nessa perspectiva, a pesquisa realizada por Zacan, Wassermann e Lima (2013, p. 71), aponta que:

Na relação conjugal, a desigualdade de gênero é mais presente, principalmente nos modelos tradicionais de família e casamento, nos quais a posição de provedor econômico configura-se no homem, e a de mãe e cuidadora do lar, na mulher. Ainda, a mulher é mais propensa às relações desiguais de poder, de tal modo que os aspectos característicos da masculinidade confirmam as relações de dominação sobre as mulheres.

Diante disso, a naturalização de fenômenos sociais, em culturas sexistas, é devastadora para as mulheres. Por meio da misoginia e do mito do amor romântico, as mulheres são ensinadas a suportar situações de violência que, muitas vezes, resultam em sua própria morte (Melo; Sousa, 2025), as quais se traduzem em estatísticas as quais revelam que, de 2012 a 2022, 46.289 mulheres foram assassinadas no Brasil (Cerqueira; Bueno, 2024). É no ambiente doméstico que a violência alcança sua faceta mais cruel e complexa, um ambiente que deveria ser um local seguro e harmonioso (Melo; Sousa, 2025).

Arelado a isso, em 2024, segundo o Atlas da Violência, 34,5% dos homicídios de mulheres ocorreram em domicílio. Um fator relevante é que, na maioria dos casos, os crimes foram cometidos por autores conhecidos das vítimas, totalizando 1.313 ocorrências (Cerqueira; Bueno, 2024). Em pesquisa mais recente do Instituto DataSenado de 2023 (Senado Federal, 2023), foi apontado que a violência psicológica é a mais recorrente, declarada por 89% das mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar provocada por um homem.

Ademais, em dados mais atuais, de acordo com dados divulgados pelo Ministério das Mulheres (Brasil, 2025) na Central de Conteúdos, no ano de 2024, a Central de Atendimento à Mulher atendeu 691.444 ligações em todo o território nacional, o que corresponde a aproximadamente duas mil ligações por dia. Dentre essas ligações, foram registradas 573.171 violações, sendo a violência psicológica a mais recorrente, com 101.007 denúncias. Os dados também revelam a relação do suspeito com a vítima, sendo 17.915 denúncias contra companheiros(as) atuais e 17.083 contra ex-companheiros(as).

Com base nisso, o fenômeno da violência psicológica torna-se um objeto de estudo relevante, visto que, na maioria das vezes, ocorre *a priori* de qualquer outro tipo de violência. Isto é, embora a violência física e a psicológica sejam as mais frequentes, a psicológica tende a se iniciar primeiro e a se perpetuar ao longo de todo o ciclo da violência (Fonseca; Ribeiro; Leal, 2012), podendo ser executada pelo agressor mesmo após o encerramento da relação, o que demonstra a predominância desse tipo de violência sobre as demais (Monteiro; Souza, 2007).

Sendo assim, a violência psicológica doméstica, ou seja, aquela que ocorre no ambiente familiar ou em relações íntimas, apesar de ser reconhecida pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), é considerada uma forma de violência negligenciada, devido ao seu caráter sutil e, muitas vezes, imperceptível para as vítimas, favorecidas pelo processo de naturalização desse ato (Silva *et al.*, 2007). Esse contexto é favorecido pelas

práticas de *gaslighting*, nas quais o abusador utiliza táticas para desqualificar a fala da mulher, prejudica o senso de realidade, a autonomia e autoestima da vítima, além de inviabilizar eventuais denúncias.

A expressão “*gaslighting*” surgiu no final da década de 1930, por meio de uma das peças de maior sucesso na história da Broadway, “*Gas Light*”, escrita por Patrick Hamilton. Contudo, ganhou mais popularidade com o filme “*À Meia-Luz (Gaslight)*”, de 1944, dirigido por George Cukor. No filme, é retratada a manipulação sofrida pela esposa de Gregory, que tenta induzi-la a acreditar que está ficando louca por meio da distorção de sua percepção para encobrir seus crimes (Sarkis, 2019).

Assim sendo, o *Gaslighting* é um termo cada vez mais utilizado para descrever estratégias de manipulação para obter controle sobre outra pessoa. Logo, apesar da manipulação ser utilizada de diferentes maneiras no dia a dia das pessoas, o que caracteriza o *gaslighting* é criar distorções psicológicas e dúvidas em suas vítimas, fazendo-as questionar sua própria racionalidade, memória, percepção e sanidade (Bhatti *et al.*, 2021). A partir disso, o *gaslighting* pode ser realizado por qualquer indivíduo de forma inconsciente e consciente, entretanto, é realizado, principalmente, em um nível sutil, para que o abuso emocional não pareça abertamente abusivo (Bhatti *et al.*, 2021).

Os abusadores se utilizam das desigualdades de nível macrosocial relacionadas a gênero, sexualidade, raça, nacionalidade e classe contra suas vítimas (Sweet, 2019). Vale ressaltar que o violentador se aproveita não apenas das tecnologias de gênero e das questões que permeiam a sociedade patriarcal, mas também dos estereótipos de gênero, visto que as mulheres são frequentemente rotuladas como “doidas”, “as loucas” ou “as histéricas”, apoiados pela história da loucura, na qual a psiquiatria se concentrou nos discursos de psiquiatras homens sobre as mulheres (Zanella, 2018). A loucura, desse modo, foi historicamente direcionada às mulheres como sua essência, como o exemplo das histéricas, enquanto aos homens foi atribuída a racionalidade.

Dessa maneira, o *gaslighting* serve como instrumento de controle e mantém estruturas de poder da supremacia branca, patriarcal, heteronormativas e transfóbicas. Levando isso em conta, o *gaslighting* se aplica a interações entre pessoas cis e transgênero, pessoas heterossexuais e LGBTQIA+, pessoas brancas e não brancas (Johnson *et al.*, 2021) e, na era da pós-verdade, tem o *gaslighting* tem sido aplicado por líderes políticos enquanto estratégia para negar fatos ou, até mesmo, afirmações anteriormente feitas pelo mesmo.

Entretanto, as mulheres, geralmente, não possuem o capital cultural, econômico e político necessário para “*gaslight*” homens, ou seja, *gaslighting* é um fenômeno de gênero que constrói vítimas com base em desigualdades de uma sociedade patriarcal (Sweet, 2019). Para March (*et al.*, 2023), nas relações de gênero, tanto homens quanto mulheres podem ser abusadores: as mulheres utilizam mais o caráter emocional, enquanto os homens fazem uso de técnicas de intimidação e ameaça. Portanto, apesar das violências não serem perpetradas exclusivamente por homens, é inadequado fazer qualquer comparação com a vulnerabilidade acentuada das mulheres. Logo, o *gaslighting* tem como objetivo, também, manter e conglomerar ainda mais capital social, para adquirir vantagens político-econômicas e financeiras (Irigaray; Stocker; Mancebo, 2023).

Isso posto, é legítimo afirmar que o *gaslighting* não é apenas uma forma de manipulação emocional utilizada para obter controle sobre outras pessoas, é também uma forma de se utilizar das desigualdades de gênero, sexualidade, classe e nacionalidade para manipular suas vítimas, ou seja, o *gaslighting* reforça estruturas de poder patriarcais, sendo assim, um fenômeno político.

A partir disso, a psicóloga Stephanie Sarkis (2019) definiu alguns comportamentos característicos do *gaslighter*, entre os quais se destacam: a falta de sinceridade ao se desculpar por suas ações; o afastamento da vítima da sua rede de apoio, colocando as pessoas umas contra as outras; a realização de comparações de forma irrealista e ostensiva; a atribuição de grande importância às próprias realizações, não importa o quanto sejam ilusórias e delirantes; e a obsessão pela própria imagem e pela imagem do parceiro. Logo, os efeitos desse abuso psicológico não afligem apenas as vítimas, mas também todo o entorno social delas, que presencia ou convive com a situação de violência (Silva *et al.*, 2007), podendo contribuir para a perpetuação desse ciclo de violência.

Vale ressaltar que, no contexto do *gaslighting*, seu processo pode ser categorizado de duas formas, sendo elas: epistêmico e manipulativo. Na forma epistêmica, o *gaslighter* opera por meio de uma posição de superioridade pelo discurso e suas ações, provocando uma pressão moral e psicológica sobre a vítima e sua

capacidade de julgamento, então, por mais que a vítima tenha confiança sobre os acontecimentos e suas avaliações, ela se coloca em dúvida devido às afirmações impostas pelo *gaslighter*. A forma manipulativa, contudo, se dá pela mascaração dos acontecimentos, ou seja, toda a manipulação é justificada mediante a proteção e elogio (Irigaray; Stocker; Mancebo, 2023), como frases: “é para o seu bem”, “não foi por mal” ou “é porque eu te amo”.

Sendo assim, na violência psicológica, principalmente no *gaslighting*, as consequências comprometem toda a estrutura psíquica, física e social da mulher, impactando, de diferentes formas, diversas esferas de sua vida. Na saúde psíquica, a situação é mais agravada, podendo haver ideações e tentativas de suicídio, desencadeamento de transtornos mentais, autodesqualificação e perda da identidade do sujeito (Siqueira; Rocha, 2019). Ademais, percebe-se que a autoestima é profundamente afetada. Em relatos de vítimas de violência analisados por Monteiro e Souza (2007), observou-se que, além da esperança na mudança de comportamento do agressor, seguida pela decepção ao perceber que ele não mudará, a vergonha foi o sentimento mais amplamente descrito. As vítimas tendem a negar a situação, encobrir os fatos e esconder que estão passando por essas violências.

Essa esperança na mudança do agressor, bem como a negação dos atos de violência, pode estar fundamentada na naturalização da violência contra as mulheres e na construção do amor como um elemento central da identidade feminina. As mulheres são pressionadas a aceitar tudo dentro de uma relação para manter o vínculo com o agressor, pois, na visão social, a permanência em um relacionamento amoroso é mais valorizada do que a própria segurança e bem-estar da mulher. No contexto brasileiro, uma "mulher de verdade" deveria ser capaz de transformar um homem em alguém melhor, mesmo que ele seja violento, e quando isso não ocorre, a separação seria um fator de desempoderamento dessa mulher diante da sociedade (Melo; Sousa, 2025).

Diante dessa perspectiva, torna-se fundamental o apoio profissional, ressaltando o papel do psicólogo em fornecer ferramentas que auxiliem a vítima a compreender a dinâmica do *gaslighting* e, sobretudo, a validar as experiências vivenciadas no contexto da violência. Além disso, o psicólogo pode contribuir para que a vítima identifique seus limites e reconheça os sinais do *gaslighting*, protegendo, assim, sua própria vida e saúde mental (Santos; Fuzinelli, 2023). É essencial que a vítima tome consciência do abuso sofrido para que consiga identificar e romper com o ciclo de violência. A psicologia, em conjunto com outras áreas, como o Serviço Social e o Direito, aliada às políticas públicas e aos serviços ofertados pela rede, desempenha um papel fundamental na proteção dessas vítimas, na prevenção do surgimento de novos casos e na responsabilização dos agressores.

Conclusão

Percebe-se, então, que o fenômeno do *gaslighting* é uma forma de violência psicológica que não se restringe apenas à manipulação emocional, estando profundamente enraizado em estruturas de poder patriarcais e nas desigualdades de gênero, sexualidade e classe. Ao explorar o conceito de dispositivo da sexualidade, conforme proposto por Michel Foucault, compreende-se que essas dinâmicas de poder são construções históricas e culturais que moldam os corpos e as identidades de maneira hierárquica e binária, reforçando estereótipos e propagando a subordinação das mulheres.

O *gaslighting*, nesse sentido, não se limita às relações interpessoais, mas configura-se como um fenômeno político que visa à manutenção e à ampliação do capital social, econômico e financeiro dos abusadores. Esses indivíduos, ao se aproveitarem das desigualdades macrosociais e dos estereótipos de gênero, utilizam estratégias manipulativas para enfraquecer a autoestima, desqualificar a identidade e isolar suas vítimas de suas redes de apoio. Esse tipo de violência, muitas vezes, antecede outras formas de agressão, e seus efeitos podem ter consequências devastadoras para a saúde psíquica, física e social das mulheres, levando, em casos extremos, ao desenvolvimento de transtornos mentais, e até mesmo a ideações suicidas.

Conclui-se que, ao reconhecer o *gaslighting* como um instrumento de controle e dominação, torna-se fundamental ampliar as discussões sobre essa prática, principalmente no que diz respeito ao meio aca-

dêmico, onde nota-se a necessidade de estudos específicos e recortes raciais desse tipo de violência psicológica, para que se possa promover a conscientização e o acolhimento das vítimas. Além disso, é imprescindível fortalecer políticas públicas que combatam a violência de gênero em todas as suas formas, bem como desconstruir os discursos patriarcais que sustentam essas práticas abusivas. Somente por meio de uma abordagem crítica e multidisciplinar será possível construir uma sociedade mais igualitária e menos violenta para com as mulheres.

Referências

BHATTI, M. M.; SHUJA, K. H.; AQEEL, M.; BOKHARI, Z.; GULZAR, S. N.; FATIMA, T.; SAMA, M. Psychometric development and validation of victim *gaslighting* questionnaire (VGQ): Across female sample from Pakistan. *International Journal of Human Rights in Healthcare*, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/357094722_Psychometric_development_and_validation_of_victim_gaslighting_questionnaire_VGQ_across_female_sample_from_Pakistan. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006*. Disponível em: <https://bit.ly/3xHNk6G>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Ligue 180 realiza mais de 2 mil atendimentos por dia em 2024*. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias>. Acesso em: 5 mar. 2025.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord). *Atlas da violência 2024*. Brasília: Ipea, FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1403>. Acesso em: 8 jan. 2025.

FONSECA, D. H. da; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia e Sociedade* [Internet], 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHnt9s/?lang=pt>. Acesso em: 17 fev. 2025.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade 1: A vontade do saber*. Paz & Terra, 11. ed., 2020.

IGARAY, H. A. R.; STOCKER, F.; MANCEBO, R. C. *Gaslighting: A arte de enlouquecer grupos minoritários no ambiente de trabalho*. *Revista de Administração de Empresas* [Internet], (63) 01, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-759020230105>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/w8Kq4s3ksDR5Y3z9gkBJGhk/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2025.

JOHNSON, V.; SISSOKO, G. D.; NADAL, K. L.; KING, R. “It’s Not in Your Head”: *Gaslighting*, ‘Splaining, Victim Blaming, and Other Harmful Reactions to Microaggressions. *Perspectives on Psychological Science*, v. 16, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/17456916211011963>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/17456916211011963>. Acesso em: 17 fev. 2025.

KRUG, E. G.; DAHLBERG, L.L.; MERCY, J. A.; ZWI, A. B.; LOZANO, R. *World report on violence and health*. World Healthn Organization, Geneva, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>. Acesso em: 08 fev. 2025.

MARCH, E.; KAY, C. S.; DINIC, B. M.; WAGSTAFF, D.; GRABOVAC, B.; JONASON, P. K. “It’s All in Your Head”: Personality Traits and *Gaslighting* Tactics in intimate Relationships. *Journal of Family Violence*, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10896-023-00582-y>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-023-00582-y>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MELO, A. C. C. de; SOUSA, L. de M. O mito do amor romântico e o amor identitário: Produção de violências em relacionamentos amorosos. Curitiba: *Revista COR LGBTQIA+*, v. 2, n.8, p. 200-2010, 2025. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/CORLGBTI/article/view/1583/1641>. Acesso em: 17 fev. 2025.

MONTEIRO, C. F. de S.; SOUZA, I. E. de O. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. *Textos & Contextos – Enfermagem*, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072007000100003>. Acesso em: 17 fev. 2025.

NEVES, C. *O que é o gaslighting*. Jus Brasil, 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/92086/o-que-e-o-gaslighting>. Acesso em: 04 jul. 2024.

SANTOS, K. L.dos; FUZINELLI, J. P. *Gaslighting e Psicoterapia: Um estudo de revisão sobre a violência psicológica em mulheres e o manejo clínico*. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA DAS FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ, Anais [...], Jaú, n. 20, 2023. Disponível em: <https://portal.fundacao-jau.edu.br:4433/journal/index.php/enic/article/view/362>. Acesso em: 05 mar. 2025.

SARKIS, S. M. *O fenômeno Gaslighting: Saiba como funciona a estratégia de pessoas manipuladoras para distorcer a verdade e manter você sob controle*. 1. ed., Cultrix, 2019.

SILVA, L.L. da; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física e doméstica. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*: v. 11, n. 21, pp. 93-103, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/9SG5zGMVt4VFDZtzbx97MkP/?lang=pt>. Acesso em: 03 dez. 2024.

SIQUEIRA, C. A.; ROCHA, E. S. S. Violência psicológica contra a mulher: Uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. *Macapá: Revista Arquivos Científicos (IMMES)*, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/2595-4407/rac.immes.v2n1p12-23>. Acesso em: 12 jun. 2024.

SWAIN, T. N. *Entre a vida e a morte, o sexo*. Labrys, Estudos Feministas, 2006. Disponível em: https://www.intervencoesfeministas.mpbnet.com.br/textos/tania-entre_a_vida_ea_morte.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

SWEET, P. L. The sociology of *gaslighting*. *American Sociological Review*, 84 (5), 851-875, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1177/0003122419874843>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0003122419874843>. Acesso em: 10 jun. 2024.

ZANCAN, N.; WASSERMANN, V.; LIMA, G. Q. de. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. Porto Alegre: *Pensando famílias*, v.17, n. 1, p.63-76. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100007. Acesso em: 05 mar. 2025.

ZANELLO, V. *A prateleira do amor: sobre mulheres, homens e relações*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2022.

Recebido em: 07/04/2025

Aprovado em: 14/09/2025